

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

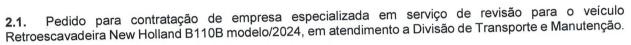
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1.1. Divisão de Transporte e Manutenção

2 - OBJETO



3 – NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de uma empresa especializada para realizar a revisão de garantia de 250 horas do veículo Retroescavadeira New Holland B110B, é essencial para assegurar o melhor desempenho da máquina em relação as atividades realizadas no município. Esta revisão é crucial para garantir que o equipamento opere em sua capacidade máxima, prevenindo falhas mecânicas e prolongando sua vida útil, haja vista que o mesmo se encontra em garantia vigente. Assim, otimizamos os recursos financeiros e operacionais, garantindo a eficácia, assegurando a segurança do motorista e segurança dos serviços prestados à população.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Esperamos que os serviços sejam realizados de forma adequada e com alta qualidade, assegurando a máxima eficiência e segurança da Retroescavadeira New Holland B110B. Para tanto, a empresa contratada deve possuir técnicos treinados e especializados, com comprovada experiência em manutenção e revisão de equipamentos pesados. Além disso, a empresa deve utilizar ferramentas e técnicas adequadas, seguindo rigorosamente as recomendações do fabricante. É essencial que a empresa demonstre compromisso com a excelência, garantindo que todas as intervenções sejam realizadas dentro dos prazos estabelecidos e com a qualidade necessária para assegurar o melhor desempenho do equipamento.

5 – DO SERVIÇO A SER PRESTADO

5.1. Revisão do veículo Retroescavadeira New Holland B110B, com troca de óleo e filtros, conforme indicado pelo fabricante para revisão de 250 horas.

6 – DA DOTAÇÃO, RECURSO E PAGAMENTO

6.1 – A presente despesa deverá ser onerada da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.09.01.20.608.0023.2081 - 3.3.90.39.00 Ficha: 478 Fonte 1.500.000.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipa da Agricultura - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega das notas fiscais / faturas e liquidação da despesa.

6.3. Para a realização do pagamento a empresa deverá apresentar comprovação de regularidade junto ao INSS, FGTS e trabalhista.

6.4. Para fins de pagamento a empresa deverá apresentar relatório dos serviços prestados, na qual deverá constar todos os serviços realizados e quantidade de funcionários utilizados para o mesmo.

6.5. Para fins de pagamento a empresa deverá apresentar comprovante de pagamento dos funcionários (Folha de pagamento/GFIP) do mês referente.

6.6. Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, deverá ser emitido boleto bancário para o pagamento.

7 - INFORMAÇÕES DE ENTREGA





MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1. O(s) serviço(s) a ser contratado deverá ser realizado em dias úteis, na Garagem Municipal de Brazópolis, localizada na Rua São Francisco de Assis, s/n, Bairro São Francisco de Assis, município de Brazópolis/MG, no horário das 07:00h às 11:30h do período da manhã e das 13:00h às 16:30h do período da tarde; 7.2. Os prazos de realização do serviço são de 5 dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviços.

8 – ESTIMATIVA DA DEMANDA

8.1. A estimativa da demanda está diretamente relacionada à necessidade de deixar o veículo apto para uso nas manutenções das vias públicas e rurais do município de Brazópolis. A manutenção adequada do equipamento é essencial para garantir que as operações sejam realizadas de maneira eficiente e sem interrupções, proporcionando uma melhor infraestrutura para a população e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região. A revisão preventiva de 250 horas é uma medida fundamental para assegurar a qualidade dos serviços prestados.

9 - DO ACEITE DO SERVIÇO

9.1. Para o aceite do serviço, é imprescindível que todas as manutenções sejam realizadas com peças genuínas ou originais de fábrica, garantindo assim a qualidade e a durabilidade dos componentes substituídos. Além disso, os serviços devem ser executados por técnicos capacitados pela empresa contratada, assegurando que o trabalho seja realizado com a competência e a especialização necessárias. Este cuidado é essencial para manter a integridade da máquina e assegurar que ela desempenhe suas funções com eficiência e segurança.

10 – PRAZO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação será pelo prazo de 90 dias.

11 – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização, bem como qualquer outro assunto, referente a essa contratação será exercida pelo chefe da Divisão de Transporte e Manutenção, Sr. Mário Alves Ferreira Júnior, ao qual também competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1. Para que a contratada minimize os possíveis impactos ambientais, ela deverá:
- 12.1.1. Contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, na produção, armazenagem, transporte, descartes de resíduos e outros, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988;
- 12.1.2. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2 - referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente aos do Termo de Referência.
- 12.1.3. Utilizar materiais preferencialmente reciclados e na impossibilidade desses materiais que tenham sido fabricados com a utilização de recursos renováveis ou extraídos da natureza de forma sustentável e que não agridam o meio ambiente.
- 12.1.4. Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo tanto de água quanto de energia.
- 12.1.5. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento.
- 12.1.6. Fornecer aos empregados os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) que se fizerem necessários para a execução de serviços, tais como: capacete, protetor auricular, protetor facial, óculos de segurança, máscara antipoeira e gases, luvas, aventais, etc., bem como se houver a necessidade dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's).
- 12.1.7. Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

13 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação dos serviços especializados para a revisão de garantia de 250 horas da Retroescavadeira New Holland B110B é imprescindível para manter a integridade da máquina e garantir seu pleno funcionamento. Essa manutenção preventiva é crucial para assegurar que o equipamento possa exercer as atividades designadas de forma eficiente e sem intercorrências durante a execução dos serviços. Ao realizar essa revisão, prevenimos falhas mecânicas e prolongamos a vida útil do equipamento, otimizando os recursos e garantindo a continuidade dos serviços municipais com a qualidade e segurança necessárias.

14 - CONCLUSÃO

14.1. Pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e estudo técnico preliminar.

> Mário Alves Ferreira Júnior Secretária Municipal de Saúde

Estando ciente:

Carlos Alberto Morais Prefeito Municipal

m